



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.363 DE 19 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais)** autorizado pela Lei nº. 2.407 de 18 de junho de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
004 – Departamento de Meio Ambiente
2.130 – Manter o Barracão de Reciclagem
4.4.90.51.00.00.1000 – OBRAS E INSTALAÇÕES 25.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária.

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
002 – Departamento de Agricultura
2.126 – Firmar Convênios de Assistência Técnica ao Meio Rural
3.3.30.41.00.00.1000 – CONTRIBUIÇÕES 25.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal